FACULDADE DE EMPREENDEDORISMO E CIÊNCIAS HUMANAS – FAECH

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO E DE MATRÍCULA

A Diretora-Geral da Faculdade de Empreendedorismo e Ciências Humanas (FAECH), código e-MEC 18036, instituição com sede na Avenida João Naves de Ávila, nº 5050, Bairro Pampulha, em Uberlândia/MG, e com polo de apoio presencial localizado na Rua Henrique Aíres, nº 451, Centro, em Pinheiros/ES, torna público este Edital, que estabelece as normas e os procedimentos para o processo seletivo e a matrícula de candidatos ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, na modalidade semipresencial.

O processo seletivo destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, a estudantes que desejem participar como treineiros, a candidatos regularmente matriculados no Ensino Médio, a interessados em transferência e a portadores de diploma de curso superior, observadas as condições previstas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, na modalidade semipresencial, mediante avaliação de conhecimentos e competências desenvolvidos no Ensino Médio ou equivalente.

1.2. A seleção poderá ocorrer por meio de redação on-line ou do aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme as regras deste Edital.

2. DO CURSO, DA MODALIDADE, DO ATO AUTORIZATIVO, DAS VAGAS E DA DURAÇÃO

Curso	Carga horária	Ato autorizativo	Vagas – sede	Vagas – polo Pinheiros/ES	Duração
Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio (código e-MEC 1616325)	2.620 horas	Portaria nº 159, de 13/03/2025, publicada em 14/03/2025	100	100	6 semestres

2.1. A oferta das vagas observará a distribuição indicada no quadro acima e a disponibilidade de vagas no momento da convocação e da matrícula.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/12/2026 à 05/03/2027 , por meio do site institucional: faech.com.br.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler integralmente este Edital e certificar-se de que compreendeu as regras, os procedimentos, os prazos e as condições para participação no processo seletivo e posterior matrícula.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a modalidade de seleção pretendida: redação on-line ou aproveitamento da nota do ENEM.

3.4. A redação on-line será realizada por meio do sistema indicado pela FAECH. Quando houver aplicação ou atendimento presencial, os locais informados pela instituição serão: sede da FAECH, em

Uberlândia/MG, e/ou polo de apoio presencial de Pinheiros/ES, conforme orientação divulgada ao candidato.

3.5. O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador legalmente constituído. A FAECH não se responsabilizará por informações omitidas, incompletas ou incorretas.

3.6. O candidato que necessitar de atendimento especializado em razão de deficiência, mobilidade reduzida ou outra condição deverá informar essa necessidade no ato da inscrição e encaminhar laudo ou documento médico pertinente à Secretaria da FAECH, pelo e-mail secretaria@faech.com.br. A solicitação será analisada considerando as necessidades apresentadas e a viabilidade de atendimento.

3.7. A inscrição implica ciência e concordância com as disposições deste Edital. O candidato deverá observar as orientações e os horários comunicados pela instituição para a realização da etapa seletiva.

3.8. O candidato deverá acompanhar as comunicações relativas à inscrição, à realização da prova, à divulgação dos resultados e à matrícula pelos canais oficiais da FAECH.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Seleção por redação on-line

4.1.1. A seleção por redação será realizada em etapa única, por meio de texto dissertativo-argumentativo em Língua Portuguesa, sobre tema da atualidade indicado pela FAECH.

4.1.2. A redação deverá ser produzida e enviada pelo sistema on-line disponibilizado no site faech.com.br, conforme as instruções apresentadas no ambiente de inscrição.

4.1.3. A redação terá valor máximo de 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

4.1.4. O texto deverá apresentar entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) linhas, com argumentação pertinente ao tema, organização lógica das ideias, coesão, coerência e adequada progressão textual.

4.1.5. A redação receberá nota zero quando o candidato: a) fugir ao tema proposto; b) apresentar tipologia textual diferente da solicitada; c) produzir texto com menos de 20 (vinte) linhas; d) apresentar plágio; ou e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros.

4.1.6. Durante a realização da redação, não será permitido consultar sites ou materiais externos, fotografar ou compartilhar o conteúdo da prova, nem utilizar recursos não autorizados pela instituição. O descumprimento desta regra poderá acarretar a desclassificação.

4.1.7. O candidato deverá dispor dos recursos tecnológicos necessários à realização da prova on-line, incluindo equipamento adequado e conexão à internet.

4.1.8. Em caso de problema técnico que impeça a realização ou o envio da redação, o candidato deverá comunicar imediatamente a Secretaria da FAECH pelo e-mail secretaria@faech.com.br ou pelos telefones institucionais divulgados no site.

4.1.9. A redação on-line poderá ser realizada de forma contínua, conforme disponibilidade do sistema e enquanto houver vagas para o curso.

4.1.10. Não haverá revisão da nota da redação, ressalvadas eventuais hipóteses de erro material ou falha operacional reconhecidas pela instituição.

4.2. Seleção pelo aproveitamento da nota do ENEM

4.2.1. O candidato poderá solicitar o aproveitamento do resultado do ENEM, desde que apresente o comprovante oficial de desempenho da edição aceita pela FAECH no período de inscrição.

4.2.2. Para concorrer por essa modalidade, o candidato deverá anexar o comprovante de desempenho no ato da inscrição. Será considerado aprovado o candidato que atender aos critérios de pontuação definidos pela instituição, incluindo média igual ou superior a 300 (trezentos) pontos e nota diferente de zero na redação.

4.2.3. As edições do ENEM aceitas para fins deste processo seletivo serão informadas no sistema de inscrição e nos canais oficiais da FAECH.

4.2.4. A análise do resultado do ENEM ocorrerá de forma contínua, enquanto houver vagas disponíveis para o curso.

4.2.5. A classificação observará os critérios desta modalidade e a disponibilidade de vagas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O processo seletivo terá caráter classificatório, observados os critérios de aprovação estabelecidos para cada modalidade.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida na modalidade de seleção escolhida.

5.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, observada a legislação aplicável.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS CONVOCAÇÕES

6.1. O resultado será divulgado no site da FAECH (faech.com.br) e/ou nos canais oficiais da instituição, em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da redação ou a apresentação da documentação necessária para análise do resultado do ENEM.

6.2. Os candidatos classificados e convocados deverão encaminhar a documentação necessária à matrícula para o e-mail secretaria@faech.com.br, no prazo indicado na convocação.

6.3. Havendo vagas após a primeira convocação, a FAECH poderá realizar novas chamadas, respeitada a ordem de classificação.

6.4. As convocações subsequentes serão divulgadas pelos canais oficiais da instituição, com indicação dos prazos para matrícula.

6.5. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e as comunicações oficiais referentes ao processo seletivo.

7. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Terá direito à matrícula o candidato aprovado, classificado e convocado, até o limite de vagas disponíveis.

7.2. O prazo para matrícula da primeira convocação será de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado ou do recebimento da convocação, conforme orientação institucional.

7.3. Não será efetivada matrícula condicional.

7.4. O candidato convocado que não realizar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga, que poderá ser destinada ao candidato subsequente na ordem de classificação.

7.5. A documentação deverá ser encaminhada digitalizada para secretaria@faech.com.br. A instituição poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência.

- Documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Comprovante de residência atualizado;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, quando exigíveis;
- Documento de quitação com o serviço militar, quando exigível;
- Uma fotografia recente, no formato solicitado pela instituição;
- Para candidato menor de 18 (dezoito) anos, documento de identificação e CPF do responsável legal.

7.6. O candidato já diplomado em curso superior deverá apresentar diploma devidamente registrado. A instituição poderá solicitar documentos escolares adicionais, quando necessários à conferência da escolaridade.

7.7. O candidato que tiver concluído o Ensino Médio, mas ainda não dispuser do certificado definitivo no momento da matrícula, poderá apresentar declaração provisória emitida pela instituição de ensino de origem, desde que comprove expressamente a conclusão. O documento definitivo deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da matrícula.

7.8. O não atendimento ao prazo para apresentação do documento definitivo de conclusão do Ensino Médio poderá acarretar o cancelamento da matrícula e a perda da vaga, observadas as normas aplicáveis.

7.9. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos expedido pelo órgão competente, conforme a legislação vigente.

7.10. A efetivação da matrícula dependerá: a) da entrega e conferência da documentação exigida; b) da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo candidato ou por seu representante legal, quando menor de 18 (dezoito) anos; e c) da comprovação do pagamento da primeira parcela dos encargos educacionais, conforme as condições contratuais.

7.11. A matrícula de candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser formalizada por seu representante legal, com apresentação dos documentos de identificação e CPF deste.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1. As vagas não preenchidas após o prazo de matrícula poderão ser ocupadas por candidatos classificados em chamadas posteriores ou por meio de novas etapas do processo seletivo, inclusive com provas agendadas.

8.2. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga daquela convocação, observadas as regras de classificação e as chamadas subsequentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A FAECH poderá realizar novas etapas do processo seletivo, inclusive provas agendadas, enquanto houver vagas remanescentes.

9.2. Será anulada, a qualquer tempo, a classificação ou a matrícula do candidato que apresentar documentos falsos, prestar informações inverídicas ou utilizar meios ilícitos ou fraudulentos.

9.3. O candidato matriculado poderá solicitar o cancelamento da matrícula mediante requerimento dirigido à Secretaria Geral da FAECH, presencialmente ou pelo e-mail secretaria@faech.com.br, observadas as disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a legislação aplicável.

9.4. Os efeitos financeiros decorrentes de desistência, cancelamento ou rescisão contratual observarão o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a legislação vigente.

9.5. O processo seletivo será regido por este Edital e pela legislação educacional aplicável.

9.6. A FAECH poderá não iniciar a turma caso não seja alcançado o número mínimo de 10 (dez) estudantes matriculados.

9.7. Na hipótese de não formação da turma, os candidatos matriculados serão comunicados pelos contatos informados na inscrição e poderão solicitar a restituição dos valores pagos, mediante requerimento, conforme os procedimentos institucionais e a legislação aplicável.

9.8. É responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados de contato e acompanhar as informações divulgadas pela FAECH.

9.9. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da FAECH.

Uberlândia/MG, 25 de novembro de 2026.

Sueli Loureiro Cabral Soares

Diretora-Geral